

LEI MUNICIPAL N.º 820//2016

Em, 10 de Novembro de 2016

Denomina-se de Maria do Céu Silva (Céu do Talhado) a Travessa Arlindo Bento de Moraes(onde se encontra o galpão das louceiras), localizada no Bairro São José, em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

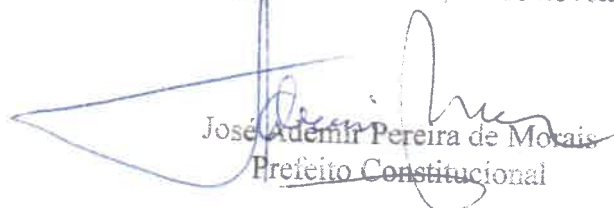
A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Maria do Céu Silva (Céu do Talhado) a Travessa Arlindo Bento de Moraes(onde se encontra o galpão das louceiras), localizada no Bairro São José, em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, 10 de novembro de 2016.


José Ademir Pereira de Moraes
Prefeito Constitucional

Resumo para publicação Termo de Ratificação

INEXIGIBILIDADE N.º 00011/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

CONTRATADA: BANDA FERAS, através da empresa qualificada ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME CNPJ N.º 15.808.591/0001-03, com sede na RUA RIO GRANDE DO NORTE, N.º 42, ANEXO A - SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59.380-000, por seu representante legal Allan Wagner Lopes Chianca, portador do CPF N.º 040.699.094-86, RG 1.899.228 SSP RN, residente a Rua Rio Grande do Norte, 42, Santa Maria Gorete – Currais Novos - RN – CEP 59380-000.

OBJETO: Contratação direta de banda de Músicas, para a realização de show em comemoração às festividades de Emancipação Política do município de Santa Luzia/PB, no dia 23 de novembro de 2016.

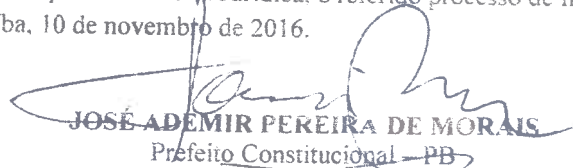
FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

VALOR R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: 23 de novembro de 2016.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.
Santa Luzia – PB, Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2016.


JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS
Prefeito Constitucional - PB